



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 08 de janeiro de 2024.

OF.GP n.º 01/2024

Senhor Presidente,

Respeitosamente, vimos à presença de Vossa Excelência, para solicitar a designação de SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, visando apreciação, discussão e votação dos Projetos de Leis:

Projeto de Lei n.º 01, de 08 de janeiro de 2024 - "Concede revisão geral anual aos agentes políticos e servidores municipais do Poder Executivo"

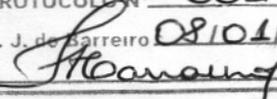
Projeto de Lei n.º 02, de 08 de janeiro de 2024 – "Dispõe sobre a abertura de crédito especial a Lei Orçamentária Anual do Município de São José do Barreiro para o exercício de 2024"

Projeto de Lei Complementar n.º 01, de 08 de janeiro de 2024 - "Dá nova redação ao Anexo I da Lei Complementar nº 15, de 08 (oito) de dezembro de 2023".

Apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.


Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. LUIZ FERNANDO BRAGA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP

CÂMARA MUNICIPAL
PROTÓCOLO Nº 001
S. J. de Barreiro 08/01/2024




Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PROJETO DE LEI NÚMERO 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE SAÚDE
AÇÃO - 2.053 - Manutenção do Programa Mais Médicos
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação R\$ 6.600,00
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física R\$ 13.200,00
FONTE DE RECURSOS - 01.301 - Saúde Tesouro

ARTIGO 2º - O presente Crédito Adicional será coberto através da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0010 - SERVIÇOS DE SAÚDE
AÇÃO - 2.013 - Manutenção das Atividades da Saúde
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 19.800,00
FONTE DE RECURSOS - 01.301 - Saúde Tesouro



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP

Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro

CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288

CNPJ: 45.200.623/0001-46

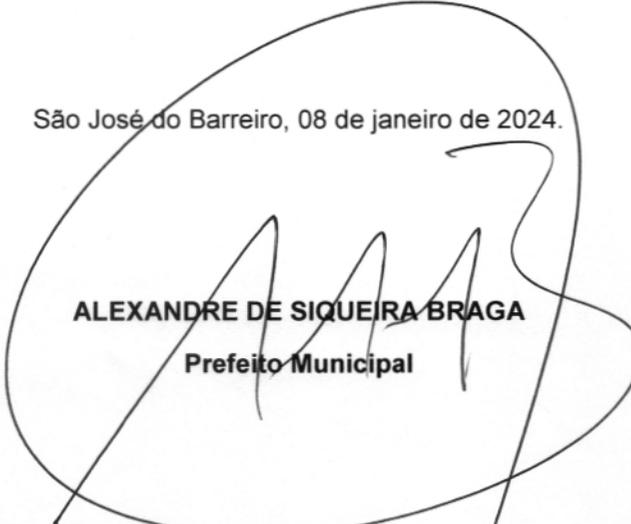
ADM: 2021/2024



ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 08 de janeiro de 2024.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

O incluso Projeto de Lei dispõe sobre autorização legislativa para inserir nova Ação de Governo denominada: Manutenção do Programa Mais Médicos.

Nosso município que está cadastrado no Programa Mais Médico do Governo Federal e foi contemplado, no final do ano anterior, quando o projeto de lei do Orçamento Municipal já se encontrava tramitando nesse Poder Legislativo.

Considerando que a alteração pretendida não altera o valor do Orçamento Municipal, pois será coberto através da anulação de recursos orçamentários alocados na mesma Unidade Orçamentária.

Para tanto, estamos encaminhando a esse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial, possibilitando a execução de seu objeto, que certamente trará muitos benefícios a toda população de nosso município.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

São José do Barreiro, 08 de janeiro de 2024.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal